

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMAR/SOMBRÁS,
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2017.**

Aos dezoito dias do mês de abril de 2017, às 11 hs, em segunda e última convocação, na sede social, à Av. Rio Branco, número 18 (dezoito), décimo nono andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, ARRANJADORES E REGENTES/SOCIEDADE MUSICAL BRASILEIRA, em caráter ordinário, nos termos do Edital de Convocação publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro*, edição de 23 (vinte e três) de março de 2017, no jornal *O Dia*, edições dos dias 30 (trinta) e 31 (trinta e um) de março de 2017, e também divulgado na página eletrônica da associação. Abertos os trabalhos pelo Presidente da Associação (doravante mencionada nesta ata apenas como "AMAR"), verificada a regularidade da convocação e assinada a lista de presença, os associados designaram, para presidir a Mesa, o Prof. Jorge Kundert Ranevski, que indicou a mim, Maurício Carrilho, para secretariar os trabalhos. O Presidente, então, passou ao primeiro item da Ordem do Dia da Assembleia, "Reavaliação anual dos princípios, parâmetros e diretrizes para a fixação de preços e cobrança de direitos autorais, para cumprimento de disposição adotada na Assembleia Geral Extraordinária de 26/08/2015". Pedindo a palavra, o Diretor-Presidente da AMAR, Marco Venício M. de Andrade, reiterou que os parâmetros e diretrizes para fixação de preços e cobrança de direitos autorais já estavam, há muito, consolidados dentro da associação, que os endossa e subscreve anualmente junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD. Assim, não haveria razão para que a Assembleia Geral não os referendasse novamente, desde que inexistiram fatos novos que exigissem a reapreciação da matéria. Ante as palavras do Presidente, a Assembleia Geral, por unanimidade, mais uma vez revalidou os princípios, parâmetros e diretrizes para a fixação de preços e cobrança de direitos autorais adotados pela associação, reiterando as disposições adotadas na AGE de 26/08/2015 e, por extensão, referendando a tabela unificada de preços praticada pelo ECAD. Passou-se, então, ao segundo item da Ordem do Dia, "Autorização para eventuais cobranças pro rata de despesas imprevistas e imprescindíveis, conforme ata da Diretoria de dezembro de 2016". Ainda com a palavra, o Diretor-Presidente da associação explicou que, ante a eventual ocorrência de despesas extraordinárias e imprevistas, e também em razão das frequentes demandas de associados por serviços diferenciados ou mesmo personalizados, que ocasionam despesas extras e extrapolam o orçamento societário, a Diretoria da AMAR propunha à Assembleia que, em circunstâncias excepcionais, autorizasse a cobrança pro rata de tais despesas ocasionais e imprescindíveis junto ao Quadro Social, visto que tal medida, já sugerida e apoiada por vários associados em particular, visava o benefício da própria coletividade societária. Após o debate da matéria, a Assembleia Geral acolheu e aprovou a proposta da Diretoria, ressalvando que tal faculdade deveria ser usada excepcionalmente, ficando claro, no entanto, que não era outro o propósito da medida. O Presidente da Mesa passou ao terceiro item da pauta, "Alteração dos Estatutos Sociais para observância atualizada da Lei 12.853/13", apenas para informar aos presentes que a Assembleia Geral da associação havia se reunido no dia anterior, em caráter extraordinário, para discutir e aprovar algumas alterações estatutárias com o escopo de melhor adequar a administração societária ao cumprimento das inúmeras obrigações advindas da intrincada Lei 12.853/93. Passou-se, então, ao quarto item da Ordem do Dia, "Cumprimento das exigências dos artigos 23 e 24 do Estatuto Social (Exame e discussão do balanço do exercício de 2016, do Relatório e das contas da Diretoria e do Parecer do Conselho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fiscal)”. Após leitura, exame e discussão do Balanço e das contas do exercício de 2016, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral, por unanimidade, deu a todos por APROVADOS. Em seguida, a Assembleia Geral ratificou, referendou e subscreveu todas as decisões e atos administrativos, políticos, econômicos e financeiros praticados pela Diretoria da AMAR no exercício de 2016 e ao longo do mandato que então terminava. O Presidente, então, passou ao quinto item da pauta, “Cumprimento das exigências do art. 25 do Estatuto Social (Eleição dos membros dos órgãos estatutários)”, esclarecendo que a eleição em causa já se faria consoante o Estatuto recém aprovado, visto aplicar-se ao período 2017-2020. Após conversações entre os presentes, inexistindo candidaturas e propostas para o preenchimento dos cargos diretivos da entidade, a Assembleia deliberou conformar uma chapa única, propondo que a mesma fosse eleita por aclamação, o que foi feito com uma salva de palmas. Não havendo qualquer manifestação em contrário, o Presidente proclamou eleitos por unanimidade os nomes propostos pela Assembleia, declarando empossados os membros dos novos órgãos estatutários da AMAR, a saber:

CONSELHO DELIBERATIVO: Presidente: LUCIANA RABELLO PINHEIRO, brasileira, casada, musicista e compositora, domiciliada [REDACTED] nesta cidade, portadora da cédula de identidade [REDACTED]; Vice-Presidente: PEDRO CAMINHA DE AMORIM, brasileiro, casado, músico, domiciliado à [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] do [REDACTED] Secretário: MAURÍCIO LANA CARRILHO, brasileiro, divorciado, maestro e executante, domiciliado [REDACTED] nesta cidade, portador da cédula de identidade [REDACTED] do [REDACTED] Tesoureira: JESUINA NORONHA PASSAROTO, brasileira, solteira, musicista, residente e dom [REDACTED] nesta cidade, portadora da cédula de identidade [REDACTED] J e do [REDACTED] Diretor: ANTÔNIO CARLOS GALANTE AGUIAR, brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado à Rua [REDACTED] nesta cidade, portador da cédula de identidade [REDACTED] e do [REDACTED] Diretor: ALFREDO DIAS MACEDO DEL-PENHO, brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado à [REDACTED] nesta cidade, portador da cédula de identidade [REDACTED] e do [REDACTED] Diretor: PEDRO MIRANDA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado à [REDACTED] Gávea, nesta cidade, portador da cédula de identidade [REDACTED] e do [REDACTED] -

CONSELHO FISCAL (Titulares): CELSO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, músico, residente e domiciliado [REDACTED] cidade, portador da cédula de identidade [REDACTED] e do [REDACTED] JAYME VIGNOLI RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, casado, músico, residente e domiciliado [REDACTED] cidade, inscrito na Ordem dos Músicos do Brasil sob o nú [REDACTED], portador do [REDACTED]; JOSÉ CANUTO VERÇOSA DA SILVA, brasileiro, casado, músico, residente e domiciliado à [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] do CPF [REDACTED]

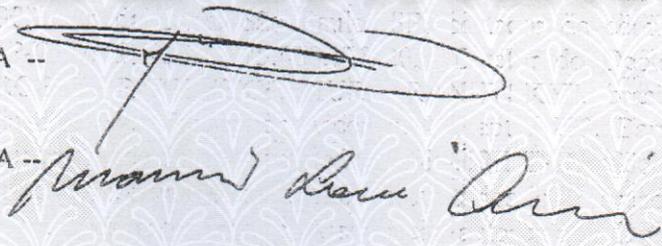
CONSELHO FISCAL (Suplentes): PEDRO PAULO MALTA SAMUEL SANTOS, brasileiro, casado, músico, residente e domiciliado à Rua [REDACTED] nesta cidade, portador da cédula de identidade [REDACTED] e do [REDACTED] RICARDO REIS AMORIM DE MATTOS, brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado à R.

[REDACTED] nesta cidade, portador da cédula de identidade [REDACTED] e do [REDACTED] SIRLAN ANTONIO DE JESUS, brasileiro, solteiro, músico, portador da cédula de identidade [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED]. Passou-se, então, ao sexto item da Ordem do Dia, "Assuntos Diversos", havendo solicitação do Presidente da Mesa para que, caso necessário, a Assembleia autorizasse a venda do imóvel (garagem) de propriedade da associação, correspondente [REDACTED], Centro, nesta cidade, autorização que foi concedida. Em seguida, a Assembleia determinou que a Gerência administrativa da sociedade providenciasse a imediata contratação dos profissionais que, nos termos estatutários, integrarão a Diretoria Executiva da entidade, nomeados no ato por expressa deliberação da própria AG, a saber: Diretor Geral: MARCO VENÍCIO MORORÓ DE ANDRADE, brasileiro, separado judicialmente, maestro e compositor, domiciliado à [REDACTED], portador da cédula de identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED]. Vice-Diretor Geral: PAULO CÉSAR FRANCISCO PINHEIRO, brasileiro, casado, compositor, domiciliado [REDACTED] nesta cidade, portador da cédula de identidade [REDACTED]. Diretor Secretário Geral: NEI BRAZ LOPES: brasileiro, casado, compositor, domiciliado à [REDACTED] nesta cidade, portador da cédula de identidade [REDACTED]. Diretor Financeiro Geral: JOSÉ ALVES DA SILVA: brasileiro, viúvo, músico, domiciliado [REDACTED] portador da cédula de Identidade [REDACTED] RJ e do [REDACTED]. Diretor do Depto. de Direitos Autorais: WALDEMAR JORGE M. MARCHETTI: brasileiro, casado, editor musical, domiciliado à R. [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] do [REDACTED]. Diretor do Depto. de Direitos Conexos : JORGE K. RANEVSKY, "IURA RANEVSKY", brasileiro, casado, músico, domiciliado [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] CPF: [REDACTED]. Em seguida, observando os termos estatutários e referendando decisões já tomadas em reuniões anteriores, a Assembleia autorizou a Diretoria Executiva, juntamente com a Presidência do Conselho Deliberativo, a fixar as remunerações, jetons e ajudas de custo dos membros dos órgãos diretivos, observadas as disponibilidades da associação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, às 14:30 hs, solicitando que fosse lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos componentes da Mesa dirigente da Assembleia Geral e pelos associados presentes que desejaram fazê-lo.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2017.

PRESIDENTE DA MESA --
Jorge Kundert Ranevsky

SECRETÁRIO DA MESA --
Mauricio Lana Carrilho





Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 61237

201705241247364 16/08/2017

Emol: 166,13 Tributo: 70,94

Selo: EBZK 17070 XTY

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Almir F. da Silva
Oficial Substituto



RIO DE JANEIRO